



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 163, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.**

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na aquisição de instrumentos de sopro com a finalidade de reativar a Banda Municipal, conforme Lei nº 5.860, Art. 7º, I, de 18 de Dezembro de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.040	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	124	R\$ 5.000,00
2.078	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	54	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>	

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.040	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo.	1001	125	R\$ 5.000,00
2.056	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	120	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>	

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de Agosto de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
**Jehad Mohammed**  
Secretária de Administração